



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0513/2017

Trata a presente iniciativa de regulamentação da utilização de faixas exclusivas e corredores de ônibus integrantes do serviço de transporte público do Município de São Paulo por vans e ônibus de transporte escolar, assim como por veículos de socorro mecânico de emergência, conhecidos coloquialmente por "guinchos".

Esta medida tem por objetivo otimizar a infraestrutura, a fim de tornar esses serviços mais eficazes, o que terá repercussão positiva para a circulação na cidade de São Paulo.

As vans e ônibus de transporte escolar merecem especial atenção por parte da Administração Pública, uma vez que devem prestar o serviço de transporte de escolares com pontualidade e presteza, a fim de não prejudicar o desempenho dos estudantes, que possuem proteção legal especial.

Junte-se a isso o fato de que as faixas comuns de tráfego são demarcadas para veículos menores, e não comportam as dimensões de ônibus, seja qual for a sua finalidade, devendo ser acomodados na faixa especialmente desenhada para o seu deslocamento.

De outro lado, os guinchos são utilizados no socorro automotivo de emergência, e, portanto, tem por finalidade a remoção de veículos impossibilitados de se locomover, e que causam transtornos frequentemente ao tráfego na cidade de São Paulo.

A agilização dessa remoção, através da permissão de tráfego nas faixas exclusivas, virá a agilizar a retirada dos veículos que atrapalham a fluidez.

Portanto, a permissão de utilização é uma providência a favor da fluidez e melhora do trânsito, uma vez que é comum que um veículo de socorro não seja capaz de alcançar o veículo defeituoso em razão da impossibilidade de utilização da faixa exclusiva de ônibus.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.